

Resolução 25/81

Concede licença ao Vereador Antônio de
Pádua de Souza.

A Câmara Municipal de São Gotardo, decreta
e promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica concedida ao Vereador Antônio de
Pádua de Souza licença por 727 (setecentos e vinte e
sete) dias, para tratar de interesses particulares, nos ter-
mos do art. 38, inciso III da Lei Complementar 03, de
28 de dezembro de 1972 combinado com o art. 5º da
Resolução nº 17/79 e art. 6º da Resolução 23/80 desta Câ-
mara, a partir de três de fevereiro de 1981.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário,
entrará esta resolução em vigor na data de sua publi-
cação.

Mandamos portanto, a quem o conhecimento e a
execução desta resolução pertencer, que a cumpra e a
faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Câmara Municipal de São Gotardo, aos
03 (três) dias do mês de fevereiro de 1981 (mil nove-
centos e oitenta e um).

Presidente:

Secretário:

[Assinatura]

Secretaria da Câmara: Adilson P. Baldo